



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

5º JOGOS DA ADVOCACIA DA OAB-MS ANO 2023.

REGULAMENTO FUTEBOL CATEGORIAS MASTER E LIVRE
CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar o TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO GROSSO DO SUL, com início previsto para o mês de agosto de 2023.

Art. 2º. Os participantes e, principalmente os Representantes de cada equipe deverão conhecer este Regulamento, e assim se submeter, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar.

CAPÍTULO II - DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO.

Art. 3º. Este Campeonato tem por escopo principal propiciar aos participantes inscritos, o bom relacionamento, a exaltação da prática desportiva como instrumento de superação das individualidades, fortalecendo a união entre toda a classe.

Art. 4º. A competição será organizada pela OAB/MS e CAA/MS, através da Comissão de Esporte e Lazer (CEL), na pessoa de seus membros, devidamente nomeados pelo Presidente da OAB/MS.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

Art. 5º. Cabe à Comissão de Esportes e Lazer aplicar este regulamento e suas alterações, bem como providenciar tudo que for necessário para o bom andamento da competição.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 6º. Compete à Comissão de Esportes e Lazer:

- a) Elaborar e alterar o presente Regulamento;
- b) Homologar ou não as inscrições requeridas;
- c) Elaborar a tabela dos jogos do Campeonato e alterá-la quando necessário;
- d) Dirigir a competição, zelando pelo integral cumprimento deste regulamento;
- e) Apreciar o relatório da arbitragem com as ocorrências verificadas em cada rodada;
- f) Encaminhar à Comissão Disciplinar as súmulas dos jogos e demais casos quando necessário;
- g) Apreciar os pedidos de exclusão de Atletas.

Art. 7º. A participação dos Advogados, bacharéis e acadêmicos de direito no evento é espontânea, ficando isenta a OAB/MS de qualquer responsabilidade por eventuais danos que possam vir a sofrer em razão da sua decorrência.

Art. 8º. A Comissão Estadual de Esportes e o TJD/MS nomeará membros para a Comissão Disciplinar, no mínimo de 03 (três), a fim de aplicar penalidades disciplinares aos participantes do certame.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

CAPÍTULO IV - OS PARTICIPANTES.

Art. 9º. O CAMPEONATO DE FUTEBOL DA OAB/MS foi aberto à participação dos Advogados com inscrição ativa na OAB/MS, Bacharéis e Acadêmicos de Direito (maiores de idade).

Parágrafo Único: Será admitida a participação de advogados inscritos em outras seccionais, desde que comprove ter residência fixa no estado pelo período mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 10º. Cada equipe poderá inscrever até 20 (VINTE) atletas.

Art. 11º. As equipes da categoria Livre serão compostas por atletas de qualquer idade.

Parágrafo Único– Na categoria Livre é facultada a inscrição de bacharéis e/ou acadêmicos de Direito, em número máximo de 05 (cinco) atletas por equipe.

I- Dos 05 (cinco) bacharéis e/ou Acadêmicos de Direito inscritos, somente 03(três) poderão estar em campo ao mesmo tempo.

II- Caso a equipe durante a partida esteja utilizando 03(três) bacharéis e/ou acadêmicos de Direito, o quarto ou quinto bacharel ou acadêmicos de Direito só poderá entrar em campo no lugar do Bacharel e/ou Acadêmico que estiver em campo.

III- Os bacharéis e acadêmicos de Direito inscritos serão identificados na súmula e serão obrigados a usar uma traja de identificação fornecida pela organização do campeonato.

IV- A equipe que utilizar o 04 (quatro) ou 05 (cinco) jogadores bacharéis e/ou acadêmicos ao mesmo tempo durante a partida será excluída do campeonato, e pagará a multa de R\$1.000,00 (mil reais), podendo a organização utilizar o cheque caução fornecido na inscrição.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

V- As equipes devem controlar o cumprimento desta regra, sendo que o eventual desrespeito à norma deve ser imediatamente alegado, solicitando a paralisação do jogo. Finalizada a partida, eventual descumprimento desta regra não poderá ser alegado em nenhuma hipótese.

Art. 12º. As equipes da categoria Master serão compostas somente por atletas acima de 40 (quarenta) anos de idade, completados até 01 de setembro de 2022.

Parágrafo Único - Na categoria Master é facultada a participação de bacharéis e acadêmicos de direito, acima de 40 (quarenta) anos de idade, completados até 01 de agosto de 2023, em número máximo de 05 (cinco) atletas por equipe.

Art. 13º. Poderá ter a participação de atletas em duas categorias diferentes.

Parágrafo Único: É vedada a participação de um Atleta por mais de uma equipe na mesma categoria, sendo ou não da mesma subseção.

Art. 14º. As equipes poderão, após a entrega da Ficha de Inscrição, proceder a inscrição de novos atletas até o fim da primeira fase, mediante a apresentação da Ficha de Inscrição Individual do atleta e do documento comprobatório hábil para sua homologação, que deverá ser protocolada junto a Secretaria das Comissões na OAB/MS.

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail cel.oabms@gmail.com, no período de 18 de julho à 1 de agosto de 2023.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

Parágrafo único – A divulgação da competição, bem como a ficha de inscrição e demais documentos necessários para a participação do campeonato, estão disponíveis no site da OAB/MS.

Art. 16º. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por equipe, para atender as despesas com a competição, devendo o comprovante de pagamento ser entregue na data do congresso técnico;

§1º - O valor deverá ser pago via transferência eletrônica no ato da inscrição na seguinte conta: Banco Bradesco, Agência 3408, Conta Corrente: 238057-9, Chave Pix: Telefone 67 99635-5002 – Jansen Moussa.

§2º – Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida a equipe desistente, desligada ou excluída da competição.

§3º - Com o objetivo de garantir o comprometimento dos jogadores e evitar que deixem de comparecer às partidas agendadas, prejudicando o andamento do campeonato, caso a equipe participante seja penalizada com o W.O., será aplicada uma multa no valor R\$1.000,00 (mil reais) sendo certo que devidamente relatado na súmula a ausência, caso não seja efetuado o pagamento da multa a equipe e todos seus jogadores ficarão impedidos de participarem do campeonato pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 17º. No ato da inscrição as equipes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição da Equipe, disponibilizada no site da OAB/MS.
- b) Ficha de Inscrição Individual, disponibilizada no site da OAB/MS.
- c) Termo Individual de Responsabilidade, disponibilizada no site da OAB/MS.
- d) Comprovante de pagamento da inscrição;
- e) Cheque caução no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

f) Cópia da carteira da OAB/MS, para os Atletas/Advogados;

g) Cópia do certificado de conclusão do curso de Direito, para os Atletas/Bacharéis;

h) Cópia do comprovante de matrícula no curso de direito (atualizado), expedido pela respectiva Instituição de Ensino, para os Atletas/Acadêmicos.

Art. 18º. Somente será aceita a inscrição se todos os documentos estiverem devidamente preenchidos e assinados.

CAPÍTULO VI - A COMPETIÇÃO.

Art. 19º. As regras da competição serão informadas a todos os participantes em congresso técnico que se realizará após o encerramento das inscrições em data e local informados pela organização, devendo comparecer um representante de cada equipe, tendo como parâmetro as regras oficiais do futebol de campo, adotadas pela CBF - Confederação Brasileira de Futebol.

Art. 20º. Os jogos serão disputados, na cidade de Campo Grande/MS, podendo serem realizados qualquer dia da semana, em conformidade com a tabela divulgada pela Coordenação do Campeonato.

§1º – As equipes serão formadas por 07 jogadores de linha e um goleiro, totalizando 08 (oito) atletas.

§2º – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos apenas na primeira partida, sendo que as demais se realizarão no exato horário designado na tabela que será devidamente publicada no site da OAB/MS.

§3º – A tabela da competição, por motivo administrativo ou de força maior e, ainda, para não haver quaisquer prejuízos para as equipes, ainda que pela impossibilidade de seus atletas comparecerem, poderá ser alterada a critério da Coordenação do Campeonato, antecipando ou adiando rodadas e, ainda,



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

partidas, data, hora e local de sua realização, não sendo necessária consulta prévia, devendo comunicar apenas a alteração aos Representantes que deverão se submeter às determinações.

Art. 21º. Considera-se W.O a equipe que tiver menos de 05 (cinco) jogadores presentes para o início da partida, devidamente uniformizados, dentro do horário estabelecido.

§1º - A equipe que der causa ao W.O, poderá continuar sua participação no campeonato, desde que seja apresentado novo cheque caução, com antecedência de 24 horas da próxima partida de sua equipe.

§2º - Para fins de classificação, na hipótese de W.O., os resultados de todos os jogos será computada vitória simples ao adversário (1X0) e saldo de um gol, o qual será anotado ao goleiro do time.

§3º – Caso ocorra durante uma partida o fato de uma equipe, em caso de placar empatado, ficar com o número inferior a 05 (cinco) jogadores, por motivo de expulsão (cartão vermelho) ou ausência, o jogo será encerrado, dando-se a vitória pelo placar de 1 X 0 à equipe contrária, sendo o gol anotado ao goleiro. No caso contrário, a partida será encerrada, mantendo-se o placar.

§4º – No caso das duas equipes da mesma partida não atenderem ao número mínimo de atletas, serão declaradas perdedoras, não sendo computado nenhum ponto para elas, sendo aplicado o disposto no artigo 16, § 4º do presente regulamento.

§5º – Cada equipe poderá promover quantas substituições desejar. O atleta substituído poderá retornar a partida uma ou mais vezes a critério do representante e/ou técnico da equipe, sem que a mesma seja interrompida e respeitada a marcação em campo para isso.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

§6º – As substituições deverão obedecer ao regulamento e somente devem ser feitas quando autorizadas por um dos árbitros da partida e sempre no local designado, podendo ocorrer no andamento da partida (sem interrupção).

§7º - Somente podem ficar em campo durante o decorrer das partidas além dos atletas devidamente inscritos os técnicos (no máximo 02 por equipe), representantes e responsáveis pela condução do Campeonato.

§8º - As equipes que cometerem 05 (cinco) infrações técnicas por período sofrerão a partir da 6ª (sexta) falta o shoot out:

a) No shoot out, a bola deve ser colocada no lugar da linha de shoot out e o goleiro adversário postar-se-á sobre a linha de fundo, entre os postes de meta. Após autorização, o executor terá 5 segundos para chutar a bola ao gol, podendo movimentá-la livremente em qualquer direção dentro do limite de tempo.

b) Ao final dos 5 segundos, caso o executor tenha efetuado o chute e a bola estiver em direção ao gol, o lance será válido até o término de sua trajetória mesmo se a bola bater nas traves ou no goleiro antes de entrar no gol.

c) Quando da autorização, o goleiro pode se movimentar em qualquer direção e defender a bola com as mãos dentro da área de meta ou com os pés fora dela.

d) Caso o goleiro pratique qualquer infração dentro ou fora da área ou execute uma defesa com as mãos fora da área, deve ser desqualificado, substituído e sua equipe punida com uma cobrança de penalidade máxima.

e) As infrações serão zeradas ao final de cada período.

Art. 22º. Em todos os jogos será preenchida a respectiva súmula, conforme modelo aprovado pela Comissão, que será assinada pelo capitão da equipe e pelo árbitro.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

§1º - Deverão comparecer no mínimo 05 (cinco) atletas com antecedência de 15 (quinze) minutos do início de suas partidas, devidamente uniformizados, com documento de identidade ou outro desde que original e com foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, para assinar a súmula do respectivo jogo. Os demais jogadores poderão comparecer até o fim do 1º tempo da partida, não sendo autorizada a inscrição no intervalo. O mesário negará o ato em caso de desobediência ao presente dispositivo, ocasião em que o atleta não poderá atuar no jogo.

§2º - Deverá constar na súmula todas as ocorrências relacionados ao jogo em andamento, bem como demais ocorrências disciplinares que mereçam registro.

CAPÍTULO VII - A ARBITRAGEM.

Art. 23º. A arbitragem estará a cargo de profissionais contratados pela Comissão de Esporte e Lazer, não sendo admitido, por qualquer motivo, veto a qualquer árbitro escalado.

Parágrafo único – Na falta ou ausência de arbitragem, de um ou mais de seus membros, o jogo, ou jogos, serão realizados com arbitragem designada pela Comissão de Esporte e Lazer, a qual poderá inclusive adiar a partida.

CAPÍTULO VIII - O UNIFORME.

Art. 24º. Será obrigatório o uso de uniforme completo, com camisas numeradas, calções e meiões, devendo cada equipe informar as cores das respectivas peças, no ato da inscrição.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

§1º – Em caso de cores semelhantes nos uniformes, entre duas equipes, será realizado um sorteio, a fim de definir qual equipe terá que trocar de uniforme, podendo esta utilizar-se de coletes.

§2º - É vedado o uso de chuteiras com travas, ainda que de borracha.

3º – A infringência do § 2º deste artigo, se devidamente comprovada, importará na suspensão automática por 01 (uma) partida do Atleta responsável pela infração.

CAPÍTULO IX -DA CONTAGEM DE PONTOS.

Art. 25º. A contagem de pontos obedecerá aos seguintes itens:

a) em caso de vitória, a equipe vencedora receberá 3 (três) pontos por jogo;

b) em caso de empate, será computado 1 (um) ponto para cada equipe;

c) em caso de W.O computar-se-ão para a equipe que comparecer em campo 3 (três) pontos. O resultado da partida será de 1 x 0 em favor da equipe presente, sendo o gol consignado ao goleiro;

d) demais situações referentes a W.O aplica-se o art. 21 deste Regulamento.

CAPÍTULO X- DA FORMA DE DISPUTA.

Art. 26º. O campeonato se desenvolverá conforme o cronograma dos jogos disponibilizado pela Comissão de Esporte e Lazer, após o término das inscrições.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

Art. 27º. O Campeonato será disputado através de duas fases, sendo a primeira a fase de grupos (classificatória) e a segunda a fase de mata-mata (eliminatória).

Parágrafo Único: A forma de disputa do campeonato poderá ser alterada pela Comissão organizadora após o encerramento das inscrições das equipes.

Art. 28º. As equipes serão distribuídas em grupos, através de sorteio, identificadas por letras alfabéticas, onde todos jogarão entre si no mesmo grupo, em turno único.

§1º - A classificação dos times dependerá do número de equipes inscritas no campeonato para montagem através de sorteio, dos grupos que comporão, o que será dirimido no Congresso Técnico.

§2º - A classificação da equipe no grupo será estabelecida pelos pontos obtidos e havendo empate em pontos, o critério de desempate será: a) maior número de vitórias; b) saldo de gols; c) maior número de gols pró; d) confronto direto e) sorteio.

§3º – O critério de desempate “confronto direto” estabelecido na letra “d” do parágrafo anterior aplica-se somente quando houver empate entre duas equipes.

Art. 29º. A 2ª Fase (Eliminatória) será disputada através de jogo único, sob a forma de confronto cruzado entre as equipes melhores classificadas nos grupos.

Parágrafo único - Havendo empate nos jogos da fase de mata-mata, o critério de desempate a ser adotado para definir o vencedor do jogo será por cobrança de 03 (três) penalidades máximas alternadas e persistindo o empate, haverá a cobrança de 01 (uma) penalidade alternada até que se conheça o vencedor.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

Art. 30º. Na categoria Livre as partidas serão disputadas em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, sendo que os minutos do eventual acréscimo serão cronometrados.

Art. 31º. Na categoria Master as partidas serão disputadas em 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos cada, sendo que os minutos do eventual acréscimo serão cronometrados.

Art. 32º. O intervalo durante as partidas será de 05 (cinco) minutos, sob pena de W.O.

Art. 33º. Toda paralisação por motivo de contusão, ou outro qualquer, deverá ser acrescida ao final do período, sempre a critério dos árbitros.

Art. 34º. Quando do acréscimo na partida, os Árbitros deverão indicar para o Representante do jogo, o tempo que será acrescido próximo ao final de cada período e este comunicará o Técnico das equipes, caso a equipe não possua, o capitão deverá ser informado por um dos Árbitros.

Art. 35º. Haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos entre as partidas nas fases classificatórias e de 07 (sete) minutos entre as partidas das fases de mata-mata.

CAPÍTULO XI - DA PREMIAÇÃO.

Art. 36º. A Coordenação do Campeonato premiará as equipes e seus participantes, nas categorias Livre e Master:

- a) À Equipe campeã será entregue troféu e medalhas de cor dourada;
- b) À Equipe vice-campeã será entregue troféu e medalhas de cor prata;
- c) À Equipe terceira colocada será entregue troféu e medalhas de cor bronze;



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

d) Será entregue um troféu personalizado para o artilheiro, goleiro menos vazado e ao melhor jogador, que será eleito pela Comissão de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO XII - A DISCIPLINA.

Art. 37º. Todos os participantes deverão respeitar os princípios disciplinares estabelecidos neste regulamento, tendo como finalidade a competição, a promoção e o conagraçamento entre os Advogados através do esporte.

Art. 38º. Considerar-se-ão passíveis de punição, a ser aplicada pela Comissão Disciplinar, todos os atos antiesportivos e à moral esportiva que venham a ser praticados pelos atletas e/ou equipes participantes da competição.

§1º - As penalidades poderão ser desde a suspensão de no mínimo 01(um) jogo até a exclusão do atleta ou equipe da competição, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB.

§2º - A decisão do TJD/MS e Comissão Disciplinar terão aplicação imediata.

Art. 39º. Ficam estabelecidos os seguintes cartões disciplinares e suas penalidades:

a) CARTÃO AMARELO – Servirá para advertir o atleta. Cada atleta só poderá receber um cartão amarelo por jogo. Na reincidência deste receberá o vermelho.

b) CARTÃO VERMELHO - O atleta estará expulso do jogo.

Parágrafo Único - O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos está automaticamente suspenso por uma (01) partida. O atleta que receber



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

(01) cartão vermelho estará automaticamente suspenso por (01) uma partida, sem prejuízo de sofrer outras sanções impostas pela Comissão Disciplinar.

Art. 40º. Os cartões disciplinares não se acumulam de uma fase para outra, com exceção do cartão vermelho, se recebido no último jogo da fase anterior.

Art. 41º. Se a equipe jogar com o atleta irregular ou suspenso, e vencer ou empatar, será declarada perdedora por 1 x 0, desconsiderando-se ainda, os cartões disciplinares aplicados à equipe declarada vencedora.

Art. 42º. O atleta ou membro da equipe que usar de violência (física ou moral), agredir adversário, membros da OAB/MS, convidados, torcedores, funcionários, árbitro e auxiliares, durante a competição poderá ser aplicado as penalidades previstas no §1º, do art. 38 deste regulamento.

Art. 43º. Reclamar por gestos ou palavras antiesportivas contra as decisões da arbitragem será advertido e na reincidência poderá, a critério do árbitro, ser expulso do jogo.

Art. 44º. A denúncia de participação de atleta, que transgredir este regulamento, deverá ser oferecida até 48 horas depois de encerrada a partida, por qualquer inscrito, desde que antes de encerrada a respectiva fase do certame.

CAPITULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 45º. As equipes, por seus representantes e seus atletas, sujeitam-se às disposições deste regulamento.

Art. 46º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Esporte e Lazer, que também poderá aditar o presente regulamento durante o curso da competição.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

Art. 47º. Este regulamento foi aprovado pela Comissão de Esportes da OAB/MS e entra em vigor a partir de sua divulgação no site da OAB/MS, bem assim suas alterações e aditamentos durante o curso da competição.

Campo Grande/MS, 17 de julho de 2.023.

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/MS
Presidente – Jansen Moussa
Vice Presidente – Willian Barbosa
Secretário adjunto – Emerson Cristaldo do Nascimento